

candidatos convocados pelo Anexo Único deste Edital deverão entrar em contato até o dia 20 de julho de 2023 com a Perícia Médica pelos telefones 3354-4085 e/ou 3354-4067 para agendamento do exame médico admissional no horário de 9 às 17 horas, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 004/2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 004/2023 se:

- a)** não comparecer nas datas das convocações, constantes dos subitens 13.2 e 13.3 do Edital ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b)** for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 do Edital;
- c)** não comparecer nos prazos estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2 do Edital;
- d)** não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital.
- e)** não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital.

2.2 O candidato classificado/habilitado na 1ª e 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 004/2023.

Viana-ES, 14 de julho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.15/2023

Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte

CARGO: MOTORISTA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
27	BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/04/1984	HABILITADO
46	LUCINDA COELHO BORGES DOS SANTOS	11/05/1966	ELIMINADO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 12 DA LEI 2419/11 - EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI Nº 8.745/93 E 14.6 DO EDITAL 004/2023
52	BRUNO TOMAZ KIRMSE	11/04/1999	ELIMINADO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 12 DA LEI 2419/11 - EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI Nº 8.745/93 E 14.6 DO EDITAL 004/2023

Protocolo 1127185

Portaria

PORTARIA Nº 0537/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório e declarar estável a servidora **MARIA ELOIZA XAVIER**, matrícula funcional 032670-01, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I), aprovada no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeada por meio da Portaria nº 0112, de 13 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020, admitida em 16/03/2020, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 8052/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

Viana/ES, 14 de julho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1127252

PORTARIA Nº 0538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 10623/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SIRLENE GOMES FERREIRA**, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 024148-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, para os meses de novembro e dezembro de 2023, referentes ao 1º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de julho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1127286

www.amunes.es.gov.br